

**Of.051/2024**

Foz do Iguaçu/PR, 25 de março de 2024.

**À Reitora da UNILA** - Diana Araújo Pereira

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO DO ESTADO DO PARANÁ - SINDITEST/PR vem informar que em assembleia realizada no dia 22 de março de 2024, a categoria técnica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, reprovou - **por unanimidade** - a proposta de nova regulamentação do Programa de Gestão de Desempenho da UNILA, processo 23422.015097/2020-41. A reprovação reafirma e formaliza o descontentamento da categoria TAE com a proposta abruptamente encaminhada ao Conselho Universitário e, por pressão de servidores(as) técnicos(as), retirada de pauta.

Ademais, aproveitamos a oportunidade para registrar os compromissos da gestão - pertinentes à alteração do regramento do PGD - firmados com a categoria em reunião do Conselho Universitário, do dia 18 de março de 2024. São eles:

- a) a categoria TAE apresentará cronograma de atividades para construção/discussão do PGD na UNILA, estando, dentre as atividades, previstos debates públicos com categorias e com a gestão da universidade;
- b) o relatório e a minuta de regulamento sobre o PGD serão discutidos e, por decorrência, construídos no CAAPGD;
- c) a minuta discutida e construída no CAAPGD será submetida à apreciação coletiva em assembleia TAE para, posterior, encaminhamento à apreciação final do CAAPGD, buscando-se, na ocasião, o máximo de consenso possível;

- c) o processo a ser encaminhado ao CONSUN deverá conter, minimamente: i) documentos que comprovarão todo o histórico de discussões do relatório e da minuta de norma; ii) aprovações no CAAPGD do relatório e da minuta de norma; iii) o relatório produzido e aprovado no comitê competente; e iv) a norma elaborada após discussões já mencionadas;
- d) no CONSUN, haverá a indicação de uma comissão relatora paritária, a qual trabalhará após a greve da categoria TAE;
- e) a comissão relatora fará consultas e audiências públicas para ampla discussão da proposta de regulamento;
- f) a presidência do CONSUN assumiu o compromisso de que a pauta não tramitará em regime de urgência e respeitará o prazo, entendido como necessário, pela comissão relatora paritária para construção da proposta;
- g) após aperfeiçoamento da minuta, em prazo de cronograma mencionado em “a”, o CONSUN aprovará regras basilares do PGD na UNILA, substituindo as atualmente vigentes; e
- h) até o fim do processo, o PGD atual de todos os servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação não sofrerá alterações, sendo, portanto, prorrogados todos os editais/portarias vigentes, sobretudo, os que vencerão ainda no mês de março.

Os compromissos dispostos estão calcados em comunicação entregue aos(às) conselheiros(as) (vide anexo) e nas ponderações feitas em reunião, cujo link de acesso fornecemos: [https://www.youtube.com/watch?v=vxsuw\\_4y8LM&ab\\_channel=SindUNILA](https://www.youtube.com/watch?v=vxsuw_4y8LM&ab_channel=SindUNILA).

Restaram claras em encontro do CONSUN, as falhas de instrução processual e inobservâncias de competências legais do CAAPGD, bem como

se evidenciou o apoio dos(as) nobres conselheiros(as) à necessidade de ampla discussão do PGD na UNILA antes de quaisquer alterações; o respeito ao período de greve da categoria TAE; a imprescindibilidade de que o CAAPGD participe ativamente das construções de documentos norteadores do PGD e tenha suas competências respeitadas. Pelo apoio, **agradecemos aos(às) membros(as) do colegiado máximo de nossa universidade.**

Esclarecemos que o cronograma aludido em “a” será entregue à Reitoria e ao Conselho Universitário via ofício no dia 05 de abril de 2024, após aprovação em assembleia da categoria TAE.

Mais uma vez, apelamos ao bom senso da Administração no sentido de, enquanto não aprovado novo regramento para o PGD, mantenha-se o que se encontra sendo praticado em todas as unidades da UNILA. De modo especial, citamos o caso da Prefeitura, cuja regra em nova seleção toma como base alto índice de presencialidade e vedação de PGD para todas as chefias, modificando a tipologia de PGD da equipe. No caso em tela, indicamos renovação de portarias anteriores com modificação, apenas, do setor de lotação cuja nomenclatura foi alterada com a extinção da Secretaria de Implantação do Campus e implantação de nova macrounidade. Lembramos que, durante a aprovação da nova macrounidade no CONSUN, a gestão argumentou que não haveria mudanças de trabalho, de forma que não se justifica a publicação de novo edital de seleção de PGD.

Finalmente, solicitamos que, como parte do compromisso da gestão da UNILA com a ampla discussão do PGD, a Reitora indique servidores e servidoras para compor a rede PGD do Governo Federal. A próxima reunião do grupo ocorrerá em 02 de abril de 2024. Desde já requeremos que **pelo menos uma** das duas vagas seja reservada a representante da categoria a ser escolhido em próxima assembleia.

Atenciosamente,

**Fernanda Pereira**  
*Coordenação de Saúde do Trabalhador*

Caras conselheiras e caros conselheiros,

O processo 23422.015097/2020-41 chegou ao Conselho Universitário, no dia 14 de março de 2024, propondo mudanças no regulamento que implantou o Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na UNILA, qual seja a Portaria nº. 444/2022/GR, cujas diretrizes centrais foram aprovadas pelo Conselho Universitário por meio da Resolução nº 18/2022/CONSUN.

Ocorre que o processo - cuja indicação de relatoria já foi realizado - traz em seu conteúdo referências a discussões democráticas que **não foram efetivamente realizadas**.

O Comitê de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho - CAAPGD possui como uma de suas competências, prevista no inciso V, art. 33, da Portaria nº 444/2022/GR e, também, no art. 4º, inciso VI, da Portaria nº 513/2022/GR, o direito e dever de se manifestar sobre mudanças no Programa de Gestão de Desempenho da UNILA.

PORTARIA Nº 444, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Unila e estabelece as orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observadas pelos órgãos internos.

[...]

Art. 33. Compete ao Comitê de Avaliação e Acompanhamento do Plano de Gestão e Desempenho:

[...]

**V - manifestar-se quando houver proposta de reformulação do regulamento de PGD na Unila [grifos nossos];**

[...]

PORTARIA Nº 513, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Cria o Comitê de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Unila.

[...]

Art. 4º São competências do CAAPGD:

[...]

**VI - manifestar-se quando houver proposta de reformulação do regulamento de PGD na Unila [grifos nossos];**

[...]

As propostas de mudanças não foram apresentadas e, por conseguinte, discutidas com o comitê cuja existência é prevista na Portaria nº 444/2022/GR e na Portaria nº 513/2022/GR. Não é por outro motivo que documentos comprobatórios das

discussões supostamente realizadas não foram encartadas aos autos. Também não existiram discussões com as diversas categorias.

Supostamente, as mudanças elaboradas a portas fechadas foram realizadas com base em avaliação aplicada no mês de setembro de 2023. No entanto, nem mesmo a avaliação foi, conforme previa o art. 33, da citada Portaria nº 444/2022/GR e art. 4º, inciso VII, da Portaria nº 513/2022/GR, apreciada pelos membros do comitê competente. Destaca-se que cabe ao CAAPGD: *“manifestar-se sobre os resultados do relatório mencionado no art. 48, no que se poderá incluir elementos relacionados às condições de saúde mental e satisfação dos(as) servidores(as)”*. Desde a entrega do relatório à Reitoria, houve um hiato de três meses sem reuniões do CAAPGD.

Importante dizer que, no dia 11 de março de 2024, membros(as) técnicos(as) do comitê questionaram o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas sobre a apreciação de mudanças em regramento do PGD pelo comitê e pela categoria técnica. A autoridade informou que mudanças estavam sendo pensadas e que havia pressa para que a questão chegasse ao CONSUN (apesar do prazo nacional para atualização de normas sobre o assunto se alongar até 31 de julho de 2024 - Instrução Normativa SEGES-SGRT/MGI n. 24, de 28 de julho 2023). Disse que registraria os pedidos da categoria técnica em ata. A ata em questão, até o momento, não foi disponibilizada.

Surpreendentemente, o documento de alteração do PGD que (conforme deu a entender o Pró-Reitor em reunião do comitê do dia 11 de março de 2024) estava em elaboração inicial, foi encaminhado ao CONSUN, de forma autoritária e ilegal (pela não observância das normas já expostas), na noite do dia 14 de março de 2024 (e-mail encaminhado aos conselheiros às 18h56min).

A categoria técnica no CONSUN já pediu vistas ao processo e pretende abrir discussões com conselheiros(as) e com todas as categorias para apresentar proposta de aperfeiçoamento do PGD na UNILA, conforme preconiza os processos democráticos no âmbito da universidade.

Entendemos a necessidade de mudanças no programa institucional, bem como a imprescindibilidade de compatibilização com as regras nacionais vigentes para o Programa de Gestão de Desempenho. Queremos realizar reuniões abertas para a construção com todas as categorias e, na prática e na teoria, termos democracia na discussão de proposta de alteração de normativo do PGD. Queremos que a proposta siga seu rito regulamentar, passando pelo comitê competente. Queremos que a UNILA não seja reconstruída a portas fechadas, com meias verdades ou com inverdades.

Já fomos desqualificados em reuniões do CONSUN. Nossos(as) representantes conselheiros(as) foram calados(as). Precisamos superar a ausência de diálogos. Temas sensíveis aos TAEs estão sendo pautados em cima da hora, como urgentes, sem tempo de análise dos(as) conselheiros(as) e sem uma verdadeira discussão com a comunidade universitária.

A proposta da categoria TAE é reconstruir o PGD juntos(as). Em outras palavras:

“É necessário diálogo. É necessário encontro. É necessário escuta” (CHAPA UNILA RECONSTRUINDO JUNTOS, 19/04/2023).

"[...] é nítida a urgência de mudança da cultura política acadêmica e o fortalecimento do diálogo dentro da nossa universidade" (CHAPA UNILA RECONSTRUINDO JUNTOS, 19/04/2023).

“Para reconstruir juntos a nossa UNILA nós [técnicos] firmamos um compromisso com a escuta, com o diálogo e com a diversidade de pensamentos. Nós assumimos um compromisso com a gestão democrática e participativa” (CHAPA UNILA RECONSTRUINDO JUNTOS, 19/04/2023)”.

Alterar a normatização do PGD na UNILA sem discussões é uma verdadeira retaliação à greve nacional de TAEs!

Assim, solicitamos apoio nosso pedido de vistas ao processo 23422.015097/2020-41 para que **possamos abrir o diálogo e sanar irregularidades do processo.**

Adicionalmente, requeremos que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas honre com o compromisso, assumido em reunião com a CAAPGD, de orientação para alteração mínima no conteúdo dos editais vigentes e sua prorrogação por prazo indeterminado, no sentido de servirem como regras de transição até a alteração da normativa.

Agradecemos a todos(as) e contamos com o apoio dos(as) conselheiros(as).

Saudações unileiras.

*Comissão de PGD*  
**COMANDO DE GREVE UNILA**